



4173592

00005.220511/2016-71



## MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 3/2017

PROCESSO Nº 00005.220511/2016-71

### RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 – CNDI/SEDH/MJC

A Presidente do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI), no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado preliminar da seleção de projetos que auxiliem o desempenho da missão institucional do CNDI, em conformidade com as diretrizes contidas no Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), voltados à promoção, proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa, objeto do Edital de Chamada Pública nº 001/2016 – CNDI/SEDH/MJC, publicado no diário oficial em 26 de dezembro de 2016, **RESOLVE** divulgar, na forma do presente instrumento, as propostas selecionadas para concessão de **apoio financeiro** e as propostas julgadas **desclassificadas/eliminadas e inabilitadas**.

#### 1 - DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Considerando o exame das propostas **enviadas para análise** por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), realizada pela Comissão de Seleção, instituída por meio das resoluções nº. 31/2017 e nº 32/2017, o resultado preliminar da seleção das propostas apresentados encontra-se divulgado na forma de anexo, por ação, contendo as seguintes informações:

1.1.1 Número de proposta SICONV;

1.1.2 Nome da entidade;

1.1.3 Número de inscrição do proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; e

1.1.4 Nota obtida e classificação, quando cabível.

1.2 Considera-se como **proposta habilitada e selecionada** aquela que cumpriu os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital de Chamada Pública nº 001/2016– CNDI/SEDH/MJC e que foi selecionada, de acordo com os critérios técnicos estipulados, para recebimento de recursos oriundos da União, com vistas à execução do objeto proposto, em conformidade aos limites de disponibilidade financeira e orçamentária e que os interessados atendam aos requisitos necessários no ato da convocação para apresentação de documentação e demais registros complementares.

1.3 Considera-se como **proposta desclassificada/eliminada** aquela que não cumpriu os requisitos mínimos estabelecidos no item 7.5.7, letras “a”, “b” e “c” do Edital de Chamada Pública nº 001/2016.

1.4 Considera-se como **proposta inabilitada** aquela que não cumpriu os requisitos mínimos estabelecidos no item 4.2 letra “b” (anexo I- Declaração de Ciência e Concordância) e item 7.5.3. (anexo V - Referências para Fomento) do Edital de Chamada Pública nº 001/2016.

1.5 As propostas analisadas pela Comissão de Seleção estão relacionadas no Anexo I do presente Edital, na seguinte forma:

1.5.1 - PROPOSTAS **HABILITADAS E SELECIONADAS** – PROGRAMA 2064 - Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CÓDIGO DOS PROGRAMAS NO SICONV 2012120160013/2012120170001:

A) Implantar Núcleos de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa para desenvolver ações de escuta, acolhimento, encaminhamento e acompanhamento das violações junto a órgãos públicos, dentre outras atividades

B) Promover campanhas educativas e de mídia, para o esclarecimento sobre os direitos das pessoas idosas, o envelhecimento ativo e a prevenção da violência, voltadas para a população em geral e própria população idosa.

C) Implantar espaços de convivência, buscando desenvolver ações que valorizem e promovam o protagonismo e empoderamento, e a convivência familiar e comunitária da pessoa idosa.

D) Desenvolver ações de formação e capacitação de conselheiros, gestores, lideranças e pessoas idosas, por meio de espaços presenciais e/ou plataforma à distância, visando ao fortalecimento do controle social, empoderamento e qualidade dos serviços destinados às pessoas idosas.

E) Desenvolver ações de pesquisa e produção do conhecimento para disseminação sobre temas diversos, como violência, mobilidade, acessibilidade, inclusão social e convivência familiar e comunitária da pessoa idosa.

1.5.2 – PROPOSTAS **DESCLASSIFICADAS/ELIMINADAS** – PROGRAMA 2064 - Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CÓDIGO DOS PROGRAMAS NO SICONV 2012120160013/2012120170001.

1.5.3 – PROPOSTAS **INABILITADAS** – PROGRAMA 2064 - Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CÓDIGO DOS PROGRAMAS NO SICONV 2012120160013/2012120170001.

## **2 - DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

2.1 O prazo para interposição de recursos será de 7 (sete) dias corridos, a contar da publicação do presente resultado preliminar no sítio da SDH/PR.

2.2 O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), conforme estabelecido no item 7.7.3 do edital 001/2016, e artigos 17 e 18 do Decreto nº. 8.726, de 27 de abril de 2016.

2.3 Os recursos interpostos fora do prazo estipulado não serão conhecidos.

2.4 A comissão de seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 15 (quinze) dias.

## **3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 A seleção das propostas passíveis de apoio financeiro não obriga a Secretaria de Direitos

Humanos a firmar instrumento de transferência de recursos com quaisquer dos proponentes divulgados conforme estabelecido no item 9.9 do edital 001/2016. A celebração dos instrumentos ficará condicionada:

1. ao atendimento das diretrizes estabelecidas no Edital de Chamada Pública n.º 001/2016, bem como no presente edital;
2. ao registro e encaminhamento de todas as informações necessárias por meio do SICONV;
3. à agilidade das equipes técnicas locais em atender às solicitações de readequação das propostas recomendadas pela Comissão de Seleção de Projetos; e
4. à disponibilidade de recursos.

3.2 O resultado final da seleção será homologado e publicado no sítio da Secretaria de Direitos Humanos, em até 7 (sete) dias corridos, a contar do prazo final para interposição de recursos.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA DA SILVA, Coordenador(a)-Geral do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso**, em 17/04/2017, às 17:22, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Piovesan, Presidente**, em 17/04/2017, às 18:39, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **4173592** e o código CRC **D2032243**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.